

**Prefeitura Municipal de Luisburgo**  
*Rua Petronilho Inácio de Souza, n.º 66 – Centro – Luisburgo/MG*  
*CEP: 36923-000 – Tel: (33) 3378-7080*

**DECRETO N.º 012/2019**

**De 04 de Setembro de 2019.**

*Designa profissional para responder pela representação judicial do Município de Luisburgo/MG, para os fins processuais, e dá outras providências.*

José Carlos Pereira, Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no artigo 182, e ss., do Código de Processo Civil, os quais dispõem sobre a necessidade de representação judicial dos Municípios, para defesa e promoção dos seus interesses perante os órgãos do Poder Judiciário;

Considerando que inexistente no Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Luisburgo, instituído pela Lei Municipal n.º 227, de 2002, e alterações posteriores, cargo público com atribuições referentes à representação judicial do Município;

Considerando a existência de profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Luisburgo para o desempenho das atividades relacionadas com o exercício de funções de assessoria e/ou consultoria jurídicas, com inscrição no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de se adequar o funcionamento da Administração Pública Municipal de Luisburgo às exigências contidas na legislação processual civil;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Dr. Gustavo Reder Ker Moreira, inscrito na OAB/MG sob o n.º 149.998, para responder pelas atividades de representação judicial do Município de Luisburgo, única e exclusivamente para fins processuais.

**Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam automaticamente revogadas as procurações outorgadas pelo Município nos processos em curso nas diversas instâncias das Justiças Federal, Estadual ou Trabalhista.


**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo,  
Estado de Minas Gerais, aos quatro dias do  
mês de setembro do ano de dois mil e  
dezenove (04/09/2019).*

  
**José Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**

  
PUBLICADO EM 04/09/2019  
DE ACORDO COM O ART 88  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO